



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO DA PARCERIA**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO visando à execução de projeto esportivo na modalidade VOLEIBOL, destinado ao público feminino e masculino, com faixa etária de 07 (sete) a 18 (dezoito) anos, no Município de Itapeçerica da Serra/SP, compreendendo ações de iniciação esportiva, aperfeiçoamento técnico e tático, desenvolvimento motor, inclusão social e promoção da saúde.

### **2. JUSTIFICATIVA DA PARCERIA**

A presente parceria tem por finalidade fomentar a prática esportiva no Município, promovendo o acesso gratuito ao voleibol para crianças e adolescentes, contribuindo para:

- desenvolvimento físico e motor;
- inclusão social;
- fortalecimento da convivência comunitária;
- incentivo à disciplina e ao trabalho em equipe;
- redução do sedentarismo;
- prevenção de situações de vulnerabilidade social.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não dispõe, atualmente, de quantitativo suficiente de profissionais especializados para atendimento contínuo da demanda existente nos polos esportivos municipais, razão pela qual se mostra necessária a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil especializada na execução de projetos esportivos.

### **3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

São objetivos específicos da parceria:

- ofertar aulas gratuitas de voleibol;
- ampliar o acesso ao esporte educacional;
- promover desenvolvimento técnico e social dos participantes;
- estimular hábitos saudáveis;
- promover integração comunitária;
- incentivar a permanência de crianças e adolescentes em atividades esportivas.

### **4. PÚBLICO-ALVO**

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade entre 07 (sete) e 18 (dezoito) anos, residentes preferencialmente no Município de Itapeçerica da Serra/SP.



## **5. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

### **5.1 Linhas de atuação**

A execução deverá contemplar:

a) Iniciação Esportiva

Voltada ao primeiro contato com a modalidade, abrangendo:

- adaptação à bola;
- coordenação motora;
- fundamentos básicos;
- saque;
- manchete;
- toque;
- movimentação.

b) Aperfeiçoamento Técnico e Tático

Voltado aos participantes com conhecimento prévio da modalidade, contemplando:

- sistemas de jogo;
- fundamentos avançados;
- tática básica;
- competições internas;
- desenvolvimento técnico contínuo.

## **6. LOCAIS DE EXECUÇÃO**

As atividades serão desenvolvidas nos seguintes polos esportivos municipais:

- Ginásio do Jardim Jacira;
- Ginásio do Parque Paraíso;
- Ginásio Pintassilgo.

## **7. CARGA HORÁRIA**

A carga horária mínima será de:

- 03 (três) horas semanais por turma;
- distribuídas em 02 (duas) aulas semanais de 90 (noventa) minutos.

## **8. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA**

A OSC deverá disponibilizar equipe técnica mínima composta por:

- 02 (dois) professores de Educação Física;



- 02 (dois) estagiários de Educação Física;
- 01 (um) coordenador técnico;
- 01 (um) fisioterapeuta.

## **8.1 Qualificação**

Os profissionais deverão possuir:

- formação compatível;
- registro regular no CREF, quando aplicável;
- experiência comprovada na modalidade voleibol.

## **9. METAS E INDICADORES**

### **9.1 Metas Quantitativas**

- atendimento contínuo durante 12 meses;
- oferta de aulas gratuitas;
- manutenção da frequência mínima dos participantes;
- realização de atividades esportivas periódicas.

### **9.2 Metas Qualitativas**

- melhoria do condicionamento físico;
- desenvolvimento técnico esportivo;
- fortalecimento da convivência social;
- redução da evasão nas atividades esportivas.

### **9.3 Indicadores**

- listas de presença;
- relatórios mensais;
- registros fotográficos;
- avaliações técnicas;
- participação nas atividades propostas.

## **10. RECURSOS FINANCEIROS**

O valor global estimado para execução da parceria será de:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

para o período de 12 (doze) meses.



## **11. DESPESAS ADMITIDAS**

Poderão ser custeadas com recursos da parceria:

### **I – Recursos Humanos**

- professores;
- coordenador técnico;
- fisioterapeuta;
- estagiários;
- encargos sociais e trabalhistas.

### **II – Custeio**

- materiais esportivos; 4
- uniformes;
- material administrativo;
- divulgação;
- transporte;
- alimentação em eventos esportivos.

### **III – Serviços de Apoio**

- serviços contábeis;
- manutenção de equipamentos;
- assessoria administrativa relacionada ao objeto.

## **12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A execução da parceria será acompanhada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer mediante:

- análise de relatórios;
- visitas técnicas;
- avaliação de metas;
- acompanhamento da execução do Plano de Trabalho;
- análise da prestação de contas.

## **13. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A OSC deverá apresentar prestação de contas na forma e prazos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

- demonstrativo de receitas e despesas;
- extratos bancários;
- comprovantes fiscais;
- relatórios de execução;



- documentos comprobatórios das metas atingidas.

## 14. VIGÊNCIA

A parceria terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogada na forma da legislação aplicável.

## 15. VEDAÇÕES

Fica vedado:

- subcontratação integral do objeto;
- utilização dos recursos em finalidade diversa;
- cobrança de qualquer valor dos participantes;
- utilização político-partidária do projeto.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução da parceria deverá observar integralmente:

- Lei Federal nº 13.019/2014;
- Decreto Municipal regulamentador, se houver;
- Plano de Trabalho aprovado;
- princípios da administração pública.

## 17. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

17.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, sendo a classificação definida pela Nota Final (NF), calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = (NT \times 0,6) + (PP \times 0,4)$$

Onde:

- NF = Nota Final
- NT = Nota Técnica (convertida para escala de 0 a 100)
- PP = Pontuação de Preço

### Seção I – Avaliação Técnica

18. A pontuação técnica será atribuída conforme os critérios abaixo, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos:

COMPONENTE	CRITÉRIO	PONTOS
Empresa	Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos	10
Empresa	Sede instalada na região de Itapeçerica da Serra/SP	10
Empresa	Possuir Profissionais com comprovada experiência na modalidade de voleibol (ex-atleta ou ex-técnico ou ex-assessor técnico)	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Esporte e Lazer  
CNPJ: 46.523.130/0001-00

Empresa	Ausência de condenações judiciais ou impedimentos legais que comprometam a execução do objeto	10
Empresa	PONTUAÇÃO MÁXIMA	40

18.1. A Nota Técnica será convertida para escala de 0 a 100 pela fórmula:

$$NT = (Pontuação\ obtida / 40) \times 100$$

### Seção II – Avaliação de Preço

19. A proposta de menor preço receberá pontuação máxima de 100 pontos. As demais propostas serão calculadas proporcionalmente, conforme fórmula:

$$PP = (Menor\ Preço / Preço\ da\ Proposta) \times 100$$

### Seção III – Do Desempate

20. Em caso de empate na Nota Final entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base em:

- Maior pontuação na avaliação técnica;
- Persistindo a igualdade, maior tempo de atuação com a modalidade voleibol;
- Persistindo a igualdade, maior tempo de existência da OSC.

Itapeçerica da Serra, 20 de maio de 2026.

---

**VALDOMIRO DE FREITAS DIAS**  
Secretário de Esportes e Lazer